

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/ HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA UNIVEN LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a EMPRESA UNIVEN LTDA , com endereço na Rua Paraná, 107, Sala 42, Bairro Chácara do Solar I, Santana de Parnaíba, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.146.804/0001-20, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO PILLER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.420.128-20, doravante denominada **LOCADORA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para inclusão do CPNJ FILIAL da **LOCADORA**, podendo as notas fiscais mensais serem emitidas tanto pelo CPNJ MATRIZ como o CNPJ da FILIAL, retroagindo efeitos à data de assinatura do contrato.

CNPJ Matriz sob o nº 48.146.804/0001-20 e CNPJ Filial sob o nº 48.146.804/0002-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, retroagindo efeitos à data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 22 de janeiro de 2025.

LOCATÁRIA
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

LOCADORA
EMPRESA UNIVEN LTDA
JOSÉ ROBERTO PILLER

GESTORA DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Dra. Lucina de F. O. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP
